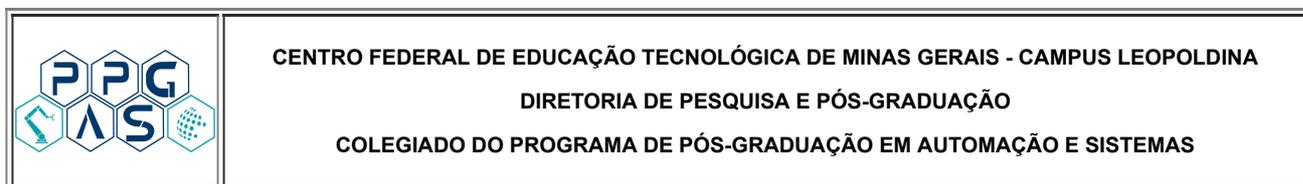




RESOLUÇÃO Nº 1 / 2021 - PPGAS (11.52.20)

Nº do Protocolo: 23062.038021/2021-10

Leopoldina-MG, 27 de agosto de 2021.



RESOLUÇÃO PPGAS nº 01, de 26 de agosto de 2021

Aprova os procedimentos e os critérios para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado em Automação e Sistemas, Campus Leopoldina

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- O Regulamento do Curso de Mestrado em Automação e Sistemas;
- A 2ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Mestrado em Automação e Sistemas, Campus Leopoldina, realizada em 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, neste Colegiado, os procedimentos e os critérios para o ingresso de alunos especiais em disciplinas no curso de pós-graduação *stricto sensu* do Mestrado Profissional em Automação e Sistemas do CEFET-MG, Campus Leopoldina, nos termos que se seguem.

Art. 2º Os alunos especiais poderão cursar, no máximo, duas disciplinas por semestre letivo.

Art. 3º As vagas para alunos especiais serão previstas em edital específico.

Parágrafo Único: O número de vagas disponíveis para matrícula de aluno especial será estipulado pelo Colegiado do PPGAS.

Art. 4º O prazo de validade para aproveitamento dos créditos é de 03 (três) anos, a contar do semestre posterior ao que o aluno cursar com aprovação a disciplina.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo do ano de 2021.

Leopoldina, 26 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 27/08/2021 10:05)
ANGELO ROCHA DE OLIVEIRA
COORDENADOR - TITULAR
PPGAS (11.52.20)
Matrícula: 2561441

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/08/2021** e o código de
verificação: **7f96dff57**